PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 035/2009-PM=

Nº 48/2009

PROTOCOLO Nº 433/2009
C.M. PALMITAL 01 / 09 / 09
HORÁRIO:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

DÁ DENOMINAÇÃO A PROPRIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica denominado **RUA SALVADOR RICCI** a rua "B" localizada no Conjunto Habitacional "Palmital D", entre as ruas Pernambuco e Maria de Oliveira Gonçalves.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **"RUA SALVADOR RICCI"- LEI N.º _____/2009,** de autoria do Executivo.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de setembro de 2009.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 21 / 09 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 19 / 10 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 19 / 10 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHADO
EM 20 / 10 / 09
OFÍCIO Nº 395/09
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor